



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ANGRA PARCERIAS  
PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ**

Data: 10/05/2019

Local: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa ANGRAPPP do Município de Angra dos Reis, instituído pela Lei n.º 3620 de 01/01/2017, por seus membros, os Srs. MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA, Secretário de Governo e Relações Institucional; JOSÉ CARLOS DE ABREU, Secretário de Finanças e ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, nomeados pela Portaria n.º 1065/2017. Em atendimento à convocação a presente reunião fez-se pautar na discussão e posteriores deliberações sobre os estudos apresentados pelas empresas autorizadas, no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018/SGRI – PMI n.º003/2018. Nos termos Edital de Chamamento 002/2018/SGRI, PMI 003/2018 - Procedimento de Manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação de Centro Administrativo e Centro de Convenções do Município de Angra dos Reis, Edital, publicado pelo Município de Angra dos Reis, foram autorizadas para a apresentação dos estudos os Consórcios: 1) Omatic Engenharia Eireli EPP e Rac Engenharia S/A; e 2) Spin Soluções Públicas Inteligentes Consultoria Ltda. Após análise prévia dos estudos recebidos e nos termos do item 20 do Edital de Chamamento 002/2018/SGRI, os Consórcios autorizados foram convocados para apresentação de complementação aos estudos até a data de 08/05/2019. Decorrido o prazo de atendimento à convocação apenas o Consórcio SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA. apresentou complementação aos estudos, nos termos da convocação realizada. De acordo com art. 11 c/c §4º do art. 7º do Decreto Municipal n.º 10.685 de 21/09/2017, que dispõe sobre o Procedimento de manifestação de Interesse - PMI no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, a empresa poderá ter a autorização dada pelo Município cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, e de não atendimento da legislação aplicável. Considerando o não atendimento pelo Consórcio Omatic

Engenharia Eireli EPP e Rac Engenharia S/A à solicitação do Conselho Gestor pra fins de apresentação dos estudos complementares, sua autorização deverá ser cassada, em respeito ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao Princípio da Isonomia entre as empresas autorizadas, uma vez que o Consórcio SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA cumpriu à solicitação da Conselho Gestor. Concluindo, o Sr. Presidente colocou em discussão e deliberação do Conselho a cassação da autorização do Consórcio acima referido. Os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade, aprovar a seguinte diretriz: “Cassar a autorização para realização dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis, concedida ao Consórcio Omatic Engenharia Eireli EPP e Rac Engenharia S/A, por descumprimento à solicitação Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, para a complementação dos estudos, fundamentando-se a presente deliberação nos artigos 7º, §4º c/c 11, I do Decreto nº 10.685/2017”. Em sequência manifestaram os Conselheiros pela continuidade dos trabalhos de análise aos estudos apresentados pelo Consórcio SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA, devendo ser realizada uma análise qualitativa do material recebido para definição do percentual de aproveitamento dos estudos pelo Município. Acrescentou o Sr. Presidente que a análise será subsidiada pelo trabalho da consultoria especializada, contratada pelo Município para este fim. Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, da qual, eu ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica lavrei a presente ata, lida e achada conforme pelos presentes que abaixo assinam.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Presidente do Conselho Gestor de PPP  
Secretário de Governo e Relações Institucional

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Membro do Conselho Gestor de PPP  
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Membro do Conselho Gestor de PPP  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica